



02

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2012

A A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA torna público o CONCURSO NACIONAL LOGOMARCA A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA 120 ANOS. Esta licitação pública nacional, doravante denominada simplesmente Concurso, é regulamentada pela Lei 8.666/93, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no seu artigo 22 e pela Lei Estadual nº 9.697, de 04 de maio de 2012 - CAFIL-PB, em conformidade com o processo nº: 642/2012, sendo suas condições complementares definidas neste Edital e regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar projeto de criação de logomarca comemorativa alusiva aos 120 anos da A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, de acordo com as especificações constantes neste Edital e regulamento;
- 1.2. Integra este Edital, para fins e efeitos, os seguintes:
Anexo I – Ficha de Inscrição
Anexo II – Autorização dos pais ou responsáveis legais (menor de idade)
Anexo III – Modelo de Termo de Cessão Autorais
Anexo IV – Resumo do Jornal A União

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Qualquer pessoa física, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atenda ao presente Edital e inscreva projeto inédito de sua própria autoria e propriedade, excetuando-se os relacionados no item 4.1;
- 2.2. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis;
- 2.3. Fica impedido de participar pessoa física que esteja incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL-PB, conforme art. 1º da Lei Estadual nº 9697, de 04 de maio de 2012.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (projeto). A ficha de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço www.paraiba.pb.gov.br, e na CPL, endereço BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial – CEP: 58.082-010 - João Pessoa-PB das 8:00 às 17:00 – Contato



tel. 3218-6535 – Email: concursologomarca120anos@auniao.pb.gov.br

- 3.2. Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
 - 3.2.2. Cópia autenticada da cédula de identidade (frente e verso) do concorrente;
 - 3.2.3. Cópia autenticada do cartão de CPF (frente e verso) do concorrente, desde que não conste o número na carteira de identidade; quando menor de idade, observar o anexo II;
 - 3.2.4. Projeto de criação da logomarca comemorativa aos 120 Anos da A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5.1 deste Edital;
 - 3.3. Os documentos e projeto mencionados no subitem 3.2.4 deverão ser enviados juntos EXCLUSIVAMENTE pelos Correios, em modalidade de entrega rápida e segura, para o endereço: A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA - BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial – CEP: 58.082-010 - João Pessoa-PB. Deve constar no envelope a informação Concurso Nacional Logomarca A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA 120 Anos;
 - 3.3.1. A A União Superintendência de Imprensa e Editora receberá as inscrições em dias úteis das 08:00as 17:00 horas , no período de 18 de outubro de 2012 a 01 de dezembro de 2012;
 - 3.4. Para assegurar o anonimato durante o julgamento das propostas (projetos), os membros da Comissão Organizadora do Concurso, no momento do recebimento, farão a conferência e registro da inscrição, separando a documentação e a proposta (projeto) enviados, inserindo o número da inscrição nos dois;
 - 3.5. As inscrições são gratuitas e os dados necessários são os constantes na ficha de Inscrição (Anexo I), além de toda documentação descrita no item 3.2 e peças obrigatórias do projeto descritas no item 5.1.
4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- 4.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada), pessoas ligadas diretamente às comissões de organização e julgamento do Concurso, ocupantes de cargos de direção e integrantes das comissões de licitações, além de consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao Concurso, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados;
 - 4.2. É vedada a participação do concorrente com mais de um projeto. Em caso de ocorrer o envio de mais de 01 (uma) proposta (projeto) pelo mesmo candidato, ambas serão eliminadas.;
 - 4.3. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.2 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto estabelecidas no item 5.1 implicará no imediato indeferimento da inscrição;
 - 4.4. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 5



04
J

e 6 deste edital-regulamento terá sua inscrição indeferida;

- 4.5. As inscrições de projetos postadas após o dia 01 de dezembro de 2012 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto o carimbo dos correios e a data de protocolo de entrada na A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 5.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

- 5.1.1. Cópias impressas da logomarca em 3 (três) tamanhos (18x27 cm, 10x15cm e 5x7,5 cm), em papel A4, branco, gramatura livre, sendo 1 (uma) cópia colorida e 1 (uma) cópia em preto e branco de cada tamanho, totalizando 6 (seis) exemplares;

- 5.1.2. CD, DVD e PEN-DRIVE com cópias da logomarca em meio digital, nos tamanhos definidos (18x27 cm, 10x15cm e 5x7,5 cm), contendo os arquivos nos formatos TIF e CDR;

- 5.1.3. Texto impresso, em quatro vias, com justificativa conceitual e estudos para o desenvolvimento da logomarca, de no máximo 30 (trinta) linhas, redigido em português, em papel tamanho A4, fonte Arial 10, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5;

- 5.2. As peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação sumária;

- 5.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão no indeferimento da inscrição do concorrente;

- 5.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor;

- 5.5. A Coordenação do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes.

- 5.6. O ato de inscrição implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;

- 5.7. Os projetos deverão ser embalados adequadamente, conforme especificado no item 6, para que possam ser avaliados pela Comissão Julgadora.

6. DA FORMA DE EMBALAGEM

- 6.1. O projeto deverá ser embalado da maneira mencionada abaixo, a fim de



05

garantir o sigilo e a isenção no julgamento do Concurso:

6.1.1. Envelope "A" lacrado contendo ficha de Inscrição (Anexo I) e a(s) cópia(s) autenticada(s) da carteira de identidade e CPF do concorrente;

6.1.2. Envelope "B" lacrado contendo as cópias impressas da logomarca, o CD ou DVD com as imagens da logomarca e as cópias impressas da justificativa conceitual (tudo em conformidade com o item 5 deste edital-regulamento) ;

6.1.3. Os dois envelopes "A" e "B" anteriores devem ser novamente embalados, conjuntamente, em um Envelope "C" resistente, que será identificado (nome e endereço do remetente) e enviado para o endereço indicado no item 3.3 deste Edital.

6.2. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

7. DAS COMISSÕES

7.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, formada por 3 (três) membros, nomeada pelo Superintendente, por meio da Portaria nº 017/2012 de 17 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21 de setembro de 2012, que terá como atribuições:

7.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;

7.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes por meio de correio eletrônico; através do endereço concursologomarca120anos@união.pb.gov.br ;

7.1.2.

7.1.3. Manifestar-se previamente acerca da inabilitação de projetos cuja forma de apresentação não esteja em conformidade com este Edital, indicando a respectiva fundamentação de seus atos, registrando expressamente o resultado deste exame;

7.1.4. Participar das sessões de julgamento, dando assistência à Comissão Julgadora, sem direito a voto;

7.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora constituída por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, nomeada pelo Superintendente cujas atribuições estão especificadas no presente edital e regulamento.

8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora analisará a condição do projeto para participar do presente Concurso por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste Edital.

8.2. Os projetos que não atenderem plenamente ao disposto nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deste Edital serão considerados inabilitados para o concurso, tendo suas



06

inscrições indeferidas.

8.3. Os trabalhos cujas inscrições foram deferidas serão apreciados pela Comissão Julgadora na sede A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, entre os dias 02 e 17 de dezembro de 2012.

8.4. A Comissão Julgadora avaliará e classificará os trabalhos inscritos, proclamará os vencedores, desclassificará as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso e resolverá os casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.5. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em ata final fundamentada.

9. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	Visão nova e projeto moderno de logomarca, abordagens objetivas e subjetivas pertinentes com as demandas de uso da marca como também a resolução estética	1 – 10
Originalidade	Desvinculação de outras logomarcas existentes e utilização de traços e soluções ao mesmo tempo, contemporâneas e baseadas na tradição gráfica nordestina	1 – 10
Comunicação	Capacidade de transmissão da idéia apresentada.	1 – 10
Aplicabilidade	Para policromia, monocromia e aplicação sobre cores e materiais diversos.	1 – 10
Representatividade	Relação com missão e os objetivos de bem informar e apoiar o desenvolvimento cultural e econômico dos leitores do Jornal A UNIÃO.	1 - 10
Institucionalidade	Permitir, através de leitura visual, o entendimento sobre a data comemorativa dos 120 anos de A UNIÃO	1 - 10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5 – 50



07

- 9.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
- 9.3. Dessa forma, cada 5 um dos 3 (três) membros da Comissão Julgadora atribuirá de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) pontos para cada projeto;
- 9.4. A nota final de cada projeto será a somatória da pontuação atribuída pelos 3 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota mínima 15 (quinze pontos) e a nota máxima 150 (cento e cinquenta pontos);
- 9.5. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
- 9.6. O primeiro projeto da relação será declarado vencedor, seguido da segunda e terceira colocação.
- 9.7. Em caso de empate entre dois ou mais projetos será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Comunicação”, persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “Institucionalidade”;
- 9.8. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o o objetivo do concurso de criação de uma logomarca comemorativa aos 120 anos A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e estará disponível no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

- 11.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data para o início da apreciação dos projetos prevista no item 8.3.
- 11.2. O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 11.3. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, , na: BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial – CEP: 58.082-010 - João Pessoa-PB, por meio de carta/ofício com justificativa plausível.

12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. Após publicado o resultado, respondidos os recursos e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o PRÊMIO DE R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao autor do projeto vencedor, R\$ 1.000,00 (mil reais) ao segundo colocado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao terceiro colocado.



08

- 12.2. Os concorrentes selecionados deverão apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, sob pena de perda do direito ao prêmio:
 - 12.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 12.2.2. Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, incluindo declaração de que o projeto elaborado é de sua própria autoria e propriedade;
 - 12.2.3. Indicação do Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio;
- 12.3. Será cancelado automaticamente o direito ao prêmio do selecionado que estiver inadimplente com a Administração Pública Estadual, bem como deixar de cumprir total o disposto no item 12.2.
- 12.4. No caso de inadimplência do vencedor selecionado em 1º (primeiro) lugar, o prêmio será conferido ao 2º (segundo) selecionado, no caso do 2º (segundo) selecionado também inadimplir, o prêmio será conferido ao 3º (terceiro) colocado, e assim sucessivamente.
- 12.5. Sobre o valor correspondente de cada pagamento efetuado, incidirá a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) relativa à taxa em favor do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - Empreender PB FAE, de acordo com a Lei Estadual nº 9.355/2011 e Decreto Estadual nº 32.086/11 de 10 de abril de 2011.
- 12.6. A Despesa do pagamento da premiação será por conta da função programática de nº 04259.29202.24122.5046.4216.33903200.70

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A logomarca vencedora será utilizada em todos os eventos comemorativos do aniversário da A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA. e material de divulgação alusivo ao mesmo, tais como *folder, cartazes, panfletos, envelopes, internet, filmes, videos, impressos oficiais* e outros.
 - 13.1.1 – A A União caberá o direito de uso, também das marcas classificadas em 2º e 3º lugares, de acordo com critérios editoriais e publicitários definidos pela empresa.
- 13.2. Os autores dos projetos vencedores cederão os direitos autorais patrimoniais para a A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, que poderá utilizar a logomarca, permanentemente, se for de seu interesse, mesmo após o período comemorativo.
- 13.3. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade. A entidade organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.



09

- 13.4. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas sobre este Edital e deliberações da Comissão Organizadora do presente Concurso por meio do endereço concursologomarca120anos@auniao.pb.gov.br ;
- 13.5. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas serão respondidos por e-mail até 48 horas antes da finalização do prazo final de envio dos projetos;
- 13.6. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes na página da A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA - www.paraiba.pb.gov.br
- 13.7. A participação neste concurso implica na autorização dos autores para exposições e publicações dos projetos, sem ônus para nenhuma das partes.
- 13.8. Os projetos não selecionados poderão ser retirados em endereço a ser informado oportunamente, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do Concurso no Diário Oficial do Estado. Caso não sejam retirados neste prazo, serão destruídos e descartados. O projeto vencedor não será devolvido.
- 13.9. Aviso de licitação contendo o extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.
- 13.10. A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.paraiba.pb.gov.br
- 13.11. A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

João Pessoa, 15 de outubro de 2012.


Vanilda Henrique de Freitas

Presidente da CPL



19

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO LOGOMARCA A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA 120 ANOS

POR MEIO DA PRESENTE, SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROJETO ACIMA REFERIDO E DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE A MESMA IMPLICA MINHA TOTAL CONCORDÂNCIA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL DO -----, BEM COMO DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES POR MIM APRESENTADAS.

Nome Completo: Registro de

Identidade: Órgão expedidor:

CPF:

Profissão: Estado Civil:

Nacionalidade:

Data de nascimento: Local

de nascimento: Endereço:

- Logradouro:

- N.º:

- Complemento (apto/bloco):

- Bairro:

- Cidade:

- Estado:

- CEP:

- E-mail:

- Tel. Res. (com DDD):

- Tel. Com. (com DDD):

- Tel. Cel. (com DDD):

- Tel. Fax. (com DDD):

.....
Local e Data

.....
Assinatura

ATENÇÃO:

7. Verifique os dados e documentos encaminhados para a inscrição.
8. Na falta de dados completos ou documentos a inscrição não será efetuada.



11

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo a participação de _____ no
CONCURSO NACIONAL LOGOMARCA A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE
IMPrensa E EDITORA 120 ANOS.

Nome dos pais ou responsável legal:

Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal:

CPF dos pais ou responsável legal:

Endereço: Nº Complemento...

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

E-mail:

Tel. Res. (DDD): Tel. Com. (DDD):

Tel. Cel. (DDD): Tel. Fax. (DDD):

Assinatura dos pais ou responsável legal:

(Assinatura idêntica a da Carteira de Identidade)



12

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao CONCURSO NACIONAL LOGOMARCA A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA 120 ANOS, ocasião que cedo e transfiro à A União Superintendência de Imprensa e Editora, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.518.579/0001-41, com sede na BR 101 – Km 03 – Distrito Industrial – CEP: 58.082-010 - João Pessoa-PB, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-o a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretroatável.

Cidade, ___ de ____ 2012.

Nome

RG

CPF

(Obs: A assinatura deverá ter a firma reconhecida)



13

Em 20/07/2012

História de A União

Teresa Duarte

Teresaduarte2@hotmail.com

A União, veículo de comunicação tradicional no jornalismo paraibano completa 120 anos de existência sem perder o referencial de contribuição ao resgate histórico do país. Em 2 de fevereiro de 1893, no Governo do então presidente da Província, Álvaro Machado, o jornal iniciou a sua trajetória com objetivo de enquadrar Paraíba na política de preservação da federação, sob a nova égide republicana.

O jornal teve várias transformações ao longo de sua existência, passando a noticiar fatos ocorridos na Paraíba, no Brasil e no mundo, a exemplo da morte do presidente Getúlio Vargas, primeira equipe a pisar no solo lunar, Revolução de 30, Segunda Guerra Mundial, entre outros. Nomes ilustres passaram pela redação de A União, que sempre foi conhecida como uma escola do jornalismo, levando muitos filhos ilustres para redações de outros estados.

Augusto dos Anjos, José Lins do Rego, José Américo de Almeida, Carlos Dias Fernandes, Orris Soares e Gama e Melo, são exemplos. No dia 26 de julho de 1931, uma edição especial reverenciando o assassinato do presidente João Pessoa, o jornal foi destaque nacional não somente por sua beleza gráfica, bem como pelo conteúdo da trajetória do político, sendo o seu exemplar requisitado em diversos Estados.

Na década de 1990 A União circula vespertino, voltando a ser matutino em 2001 sempre no modelo "standard" passando a circular no formato "berline" em 2003. Mesmo tendo passado por tantas mudanças A União, que voltou a circular no formato "standart" em fevereiro do ano passado, passou por uma nova reforma gráfica em junho deste ano, sendo hoje um jornal moderno, com design gráfico composto de novas cores e um campo visual de rápida percepção ao leitor.

Apesar das transformações e adequações com as mudanças do mundo globalizado, a "velha senhora" continua no seu papel de escola na formação de jornalistas. Terceiro jornal mais antigo da América Latina, A União moderna ainda é fonte de informação e pesquisa para historiadores e estudiosos que podem encontrar em seu arquivo um rico acervo da história do Brasil e da memória da Paraíba.